**NESTA SEÇÃO**

Boletim nº 143.14

Resp.: Drª Rosana M. Mastelaro

Fone: (11) 3897-9772

e-mail: rosana@sindusfarma.org.br

**Portaria nº 1.378, de 21/08/2014**

**DOU 22/08/2014**

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de recondução de 11 de outubro de 2011, da Presidenta da República, publicado no DOU de 13 de outubro de 2011, e tendo em vista o disposto no inciso IX do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto n.º 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõem o inciso VII, do Capítulo I, Título VII, do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I, da Portaria n° 650, de 29 de maio de 2014, considerando o Parágrafo único do art. 19 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que define o Contrato de Gestão como instrumento de avaliação da atuação administrativa da Agência e de seu desempenho; considerando o disposto na Cláusula Quinta do Contrato de Gestão celebrado entre a União, por meio do Ministério da Saúde, e a Anvisa, assinado em 20 de maio de 2014 resolve:

Art.1º Designar os representantes da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão e Desempenho celebrado entre o Ministério da Saúde e a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com a seguinte composição:

I - Ministério da Saúde:

Secretaria Executiva

Giliate Cardoso Coelho Neto (titular)

Kelly Bacelar Pereira Marinho (suplente)

Secretaria de Vigilância em Saúde

Marcus Vinícius Quito (titular)

Juliana Amorim Ubarana

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos

Leonardo Batista Paiva (titular)

Eduardo Jorge Valadares Oliveira (suplente)

Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa

Marcos Aurélio Pessoa Lima (titular)

Nelson Soares Filho (suplente)

Secretaria de Atenção à Saúde

Roberta Maria Leite Costa (titular)

Elisângela dos Santos Anjos (suplente)

II - Agência Nacional de Vigilância Sanitária:

Superintendência de Medicamentos e Produtos Biológicos

Antonio Cesar Silva Mallet (titular)

Renata Zago Diniz Fonseca (suplente)

Superintendência de Correlatos e Alimentos

Joao Tavares Neto (titular)

Thiago Rezende Pereira Cunha (suplente)

Superintendência de Toxicologia

Silvia de Oliveira Santos Cazenave (titular)

Ana Maria Vekic (suplente)

Superintendência de Gestão Interna

Andre Vaz Lopes (titular)

Silvana Rodrigues Nascimento Queiroz (suplente)

Superintendência de Regulação Sanitária e Acompanhamento de Mercados

Gustavo Henrique Trindade da Silva (titular)

Telma Rodrigues Caldeira (suplente)

Superintendência de Inspeção Sanitária

Bruno Goncalves Araujo Rios (titular)

Simone de Oliveira Reis Rodero (suplente)

Superintendência de Fiscalização, Controle e Monitoramento

Eduardo Hage Carmo (titular)

Isabella Mezzeth Filippi (suplente)

Superintendência de Serviços de Saúde e Gestão do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

Doriane Patricia Ferraz de Souza (titular)

Angela Karinne Fagundes de Castro (suplente)

Superintendência de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados

Paulo Biancardi Coury (titular)

Juliana Melos Couto de Almeida. (suplente)

Assessoria de Planejamento - Aplan

Ana Paula Coelho Penna Teixeira (titular)

Denise Regina Horn (suplente)

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento será coordenada pela Assessoria de Planejamento da Anvisa.

Art. 2º Caberá à Comissão:

I. acompanhar a execução do Contrato de Gestão no que se refere ao alcance dos resultados pactuados no Plano de Trabalho, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II. emitir parecer com análise conclusiva sobre a execução do Contrato de Gestão quanto ao alcance das metas pactuadas, com base nos relatórios gerenciais e em outras informações;

III. propor ações corretivas e outras sugestões e/ou recomendações decorrentes do acompanhamento; e

IV. propor a revisão de metas e a alteração dos indicadores de desempenho, quando julgar necessário ou de acordo com as orientações e deliberações da Comissão de Avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria Anvisa Nº 1.505, de 16 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 180 de 17 de setembro de 2013.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO